



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA**

Vereadora – Democracia Cristã

AO PROJETO DE LEI Nº 0220 /2025

Institui o Programa Fortaleza Digital - Capacitação Profissional em Tecnologia da Informação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica criado o Programa Fortaleza Digital, iniciativa de qualificação profissional em Tecnologia da Informação voltada para jovens e adultos do município, com duração mínima de 5 anos.

Art. 2º São objetivos do programa:

- I - Formar mão de obra qualificada em TI para atender às demandas do mercado local;
- II - Promover a inclusão digital e econômica de populações vulneráveis;
- III - Estimular o empreendedorismo tecnológico;
- IV - Reduzir a evasão escolar através da capacitação profissional;
- V - Fomentar a igualdade de gênero no setor de tecnologia.

Art. 3º O programa será implementado através de:

- I - Cursos profissionalizantes gratuitos nas seguintes áreas:
 - a) Desenvolvimento de Software
 - b) Infraestrutura de Redes
 - c) Segurança Cibernética



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA**

d) Ciência de Dados

e) Suporte Técnico

II - Bolsas-auxílio para alunos de baixa renda;

III - Parcerias com empresas para estágios remunerados;

IV - Laboratórios de informática em equipamentos públicos;

V - Certificação reconhecida pelo mercado.

Art. 4º Terão prioridade no acesso:

I - Jovens de 16 a 29 anos;

II - Beneficiários de programas sociais;

III - Pessoas com deficiência;

IV - Mulheres em situação de vulnerabilidade;

V - Egressos do sistema socioeducativo.

Art. 5º A gestão será realizada pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia em conjunto com:

I - Secretaria de Educação;

II - Secretaria de Trabalho e Emprego;

III - Secretaria de Políticas para Mulheres.

Art. 6º O programa contará com um Conselho Gestor composto por:

I - Representantes do poder público;

II - Instituições de ensino;

III - Empresas do setor de TI;

IV - Entidades da sociedade civil.

Art. 7º Os recursos financeiros serão provenientes de:

I - Orçamento municipal;

II - Convênios com governo estadual e federal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA**

III - Parcerias com iniciativa privada;

IV - Fundos de desenvolvimento econômico.

Art. 8º O Executivo regulamentará a lei no prazo de 60 dias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

_____ de _____ de 2025.

Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA**

JUSTIFICATIVA

Em Fortaleza, onde o setor de tecnologia movimenta R\$ 3,2 bilhões anuais (IPECE, 2023), identificamos uma contradição alarmante: enquanto sobram vagas no mercado de TI, faltam oportunidades de qualificação para nossa população. O Programa Fortaleza Digital surge como resposta estratégica a este desafio, alinhando desenvolvimento econômico com inclusão social.

Dados que demandam ação imediata:

- 1.Oportunidades perdidas: 1.850 vagas em TI não foram preenchidas em 2023 por falta de qualificação (SINE-IDT/CE);
- 2.Exclusão digital: 72% dos jovens da periferia nunca tiveram acesso a cursos de tecnologia (Pesquisa Juventude e Tecnologia - UFC, 2023);
- 3.Desigualdade de gênero: Apenas 1 em cada 5 profissionais de TI no Ceará é mulher (Brasscom, 2023).

Por que Fortaleza precisa deste programa?

1.Potencial econômico subutilizado

- O polo tecnológico da capital gera 300 novas vagas/mês;
- Salários iniciais 68% acima da média local;
- Possibilidade de atuação remota para empresas globais;

2.Inclusão produtiva urgente

- 38,7% dos jovens de 18-24 anos não estudam nem trabalham;
- Comunidades carentes concentram 82% dos desempregados tecnológicos;

3.Oportunidade histórica

- Projeção de 15 mil novas vagas em TI até 2026;
- Demanda por profissionais de nível técnico cresce 23% ao ano

Diferenciais competitivos do programa:



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA**

- ✓ Metodologia "Do Cabo ao Código": Formação completa desde infraestrutura até programação;
- ✓ Trilhas personalizadas: Cursos modulares com certificações intermediárias;
- ✓ Empregabilidade garantida: 80% das vagas com empresas parceiras;
- ✓ Inclusão radical: 50% das vagas para mulheres, 30% para PCDs.

Impacto transformador esperado:

- Elevação de 47% na renda familiar dos formados;
- Redução de 35% na evasão escolar nas áreas atendidas;
- Atração de 5 novas empresas de TI para a cidade/ano;
- Fortalecimento do ecossistema de startups locais.

Sustentabilidade financeira comprovada:

- Custo-aluno 40% menor que iniciativas similares;
- Retorno fiscal de 4,8 vezes o investimento;
- Modelo de coparticipação empresarial.

Alinhado ao Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico (Lei Complementar nº 243/2021) e à Estratégia Nacional de Inteligência Artificial (Decreto 10.374/2020), o Fortaleza Digital representa o mais ousado programa de formação tecnológica popular do Nordeste, posicionando nossa cidade como capital da inclusão digital produtiva.

_____ de _____ de 2025.



Carla Ibiapina